

Câmpurizado
12/10/15



FOLHA Nº 01
DATA 11/12/15
RUBRICA [Signature]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2015

PROCESSO

Nº 2496/15

Interessado: Vereador Renzo de Salsconcelos
Projeto de Lei nº 171/2015

Assunto: Renomina Avenida Reynaldo Guerra,
Bairro Carlos Germano Naumann.

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de

12 do ano de 2015

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Signature]



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02

DATA 11/12/15

RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. 171 /2015

**DENOMINA "AVENIDA REYNALDO
GUERRA, BAIRRO CARLOS GERMANO
NAUMANN".**

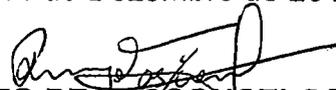
A Câmara Municipal de Colatina, do
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada "**AVENIDA REYNALDO GUERRA**", atual via pública que inicia na Rua Erondina Diniz Farias e termina na propriedade do Senhor Nilso Soella, Bairro Carlos Germano Naumann.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

Em, 11 de Dezembro de 2015.


**RENZO DE VASCONCELOS
VEREADOR**



LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

14 / 10 / 2015


PRESIDENTE

DESPACHO

Ofício - re ao Orientado quanto a
legibilidade.

Colatina - ES, 15/10/2015


PRESIDENTE

Nesta data por decisão unânime do
plenário foi concedido vista ao Renador
Barco Cammi.

Colatina - ES, 15/10/2016.


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03
DATA 11/12/15
RUBRICA [assinatura]

Justificativa

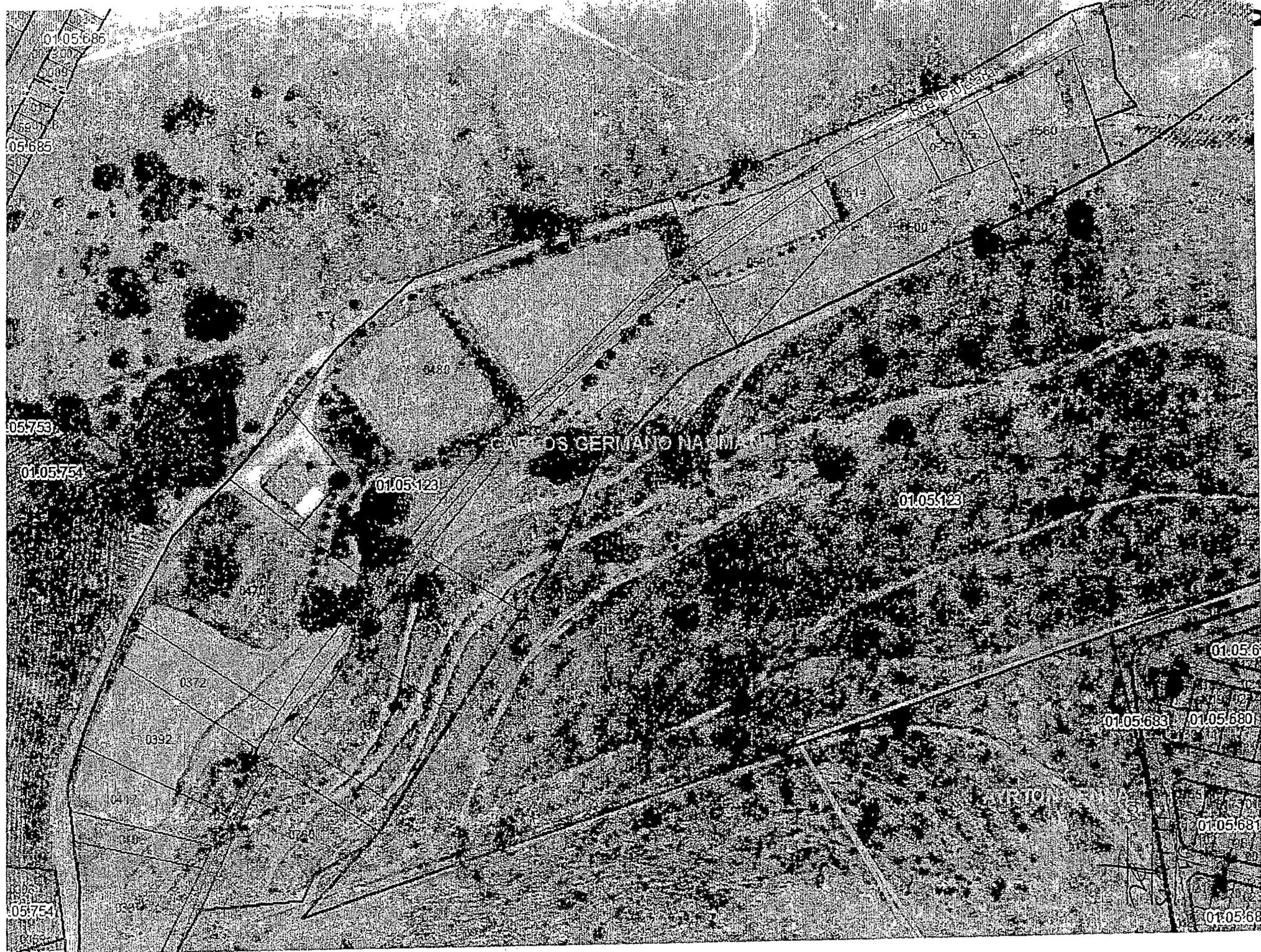
O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o atual logradouro, bem como dotar a referida via do código de endereçamento postal junto a agência dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, 11 de DEZEMBRO de 2015.


RENZO DE VASCONCELOS
VEREADOR



01.05.686

05.685

05.753

01.05.754

01.05.123

01.05.123

05.754

01.05.683

01.05.680

01.05.681

01.05.68

OS GERMANO NA

PRUGAR

10



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 21 de Dezembro de 2015.

OF.SEMFI/TRIB/21122015

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 911/2015, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina a atual via pública que inicia na Rua Erondina Diniz Farias e término na propriedade do Senhor Nilso Soella, no Bairro Carlos Germano Naumann.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé
Superintendente de Tributação

Exm^o Sr^o
Jolimar Barbosa da Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 171/2015, protocolizado nesta Casa no dia 11 de Fevereiro de 2015, de autoria do Vereador **RENZO DE VASCONCELOS** que "Denomina Avenida Reynaldo Guerra, Bairro Carlos Germano Naumann."

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 11/02/2015.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do Vereador Renzo de Vasconcelos que visa nominar avenida localizada no bairro Carlos Germano Naumann, neste Município.

A presente proposição visa nominar de **REYNALDO GUERRA** avenida localizada no Bairro Carlos Germano Naumann com a finalidade homenagear um grande cidadão e toda sua família o qual ajudaram muito no crescimento e desenvolvimento de nosso Município.

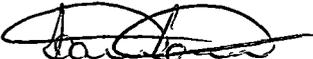
Diante da certidão de óbito constante à fl. 06 e dos demais documentos constantes nos autos esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 171/2015**.

Sala das Comissões, 11 de Fevereiro de 2016.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE-PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DE VISTA

PROJETO DE LEI Nº 171/2015, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 11 de Fevereiro de 2015, de autoria do **Vereador Renzo de Vasconcelos** que “Denomina Avenida Reynaldo Guerra, Bairro Carlos Germano Naumann”.

O projeto se encontrava na pauta da Sessão Ordinária do dia 15/02/2016, na qual, por unanimidade, foi concedido vista a este vereador.

Ao analisar a presente proposição, verifiquei, junto a Prefeitura Municipal que já existe uma rua em nosso município com a denominação “Reynaldo Guerra”, cuja Lei que denominou referido logradouro segue em anexo.

Ademais, também foi constatado que a via objeto de denominação no PL nº 171/2015 não é totalmente pública, pois possui um trecho que é de propriedade particular.

Do exposto, encaminho a Presidência desta Casa de Leis para que tome as devidas providências.

Colatina, em 23 de fevereiro de 2016.


Marco Canni
Vereador

Realizado em
23/02/2016

OAB/ES 156078

LEI Nº 5.406, DE 10 DE JUNHO DE 2008 .

Dá nome de Rua Reynaldo Guerra, , no Bairro Carlos Germano Naumann :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar "Rua Reynaldo Guerra" a atual Rua 4 que inicia Rua Meneguelli e termina na Rua Ellen Mansur, no Bairro Carlos Germano Naumann, neste Município.

Artigo alterado pela Lei nº 5433/2008

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2.008.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2.008.

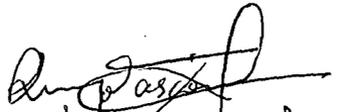
Secretário Municipal de Gabinete.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Colatina.

Sr. Presidente,

concluindo o texto da Lei
Municipal nº 5406/2008 solicito a
retirada de tramitação do projeto
de lei em análise.

Colatina - ES, 25/02/2016.


Vereador - autor

DECISÃO

Diante do pedido retiro,
arquivar-se com as cautelas
de estilo.

Colatina - ES, 29/02/2016.


PRESIDENTE